

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO SEÇÃO ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 04/2019

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade, **aprovar a Orientação Jurisprudencial** nº 88, com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL № 88 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS. COTA EMPREGADO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS. O empregado não é responsável pelo recolhimento de correção monetária e juros incidentes sobre sua cota parte das contribuições previdenciárias, tanto previdência oficial, quanto previdência privada.

Precedentes:

0001048-15.2011.5.04.0020 AP

Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda

Julgamento em 04/04/2019

Publicado em 11/04/2019

0000596-72.2010.5.04.0009 AP

Relatora - Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno

Julgamento em 28/02/2019

Publicado em 12/03/2019

0063200-22.2008.5.04.0791 AP

Relatora - Desembargadora Maria da Graça Ribeiro Centeno

Julgamento em 07/02/2019

Publicado em 14/02/2019

0001010-78.2011.5.04.0771 AP

Relatora - Desembargadora Rejane Souza Pedra

Julgamento em 06/12/2018

Publicado em 17/12/2018

0000751-31.2011.5.04.0271 AP

Relator - Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda

Julgamento em 23/08/2018

Publicado em 29/08/2018

0191800-58.2007.5.04.0771 AP

Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda

Julgamento em 19/06/2018

Publicadob em 25/06/2018

0153600-75.2007.5.04.0352 AP

Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen

Julgamento em 15/05/2018

Publicado em 22/05/2018

0000094-80.2013.5.04.0025 AP

Relatora - Desembargadora Cleusa Regina Halfen

Julgamento em 17/04/2018

Publicado em 24/04/2018

0111300-46.2007.5.04.0531 AP

Relatora - Desembargadora Rejane Souza Pedra

Julgado em 13/03/2018

Publicado em 19/03/2018

0128300-64.2007.5.04.0303 AP

Relator - Desembargador João Batista de Matos Danda

Julgado em 06/03/2018

Publicado em 12/03/2018

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Cleusa Regina Halfen, Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo, Maria da Graça Ribeiro Centeno, João Batista de Matos Danda, Janney Camargo Bina e Simone Maria Nunes, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Alfredo Borges Antunes de Miranda. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 25 de outubro de 2019. Luís Antônio Amaral Apel, Secretário Substituto da Seção Especializada em Execução.

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a Resolução nº. 01/2019 foi disponibilizada no DEJT dos dias 06, 07 e 08/11/2019 e considerada publicada nos dias 07, 08 e 09/11/2019.

Em 12 de novembro de 2019.

Luís Antônio Amaral Apel

Secretário Substituto da Seção Especializada em Execução